





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**O MUNICÍPIO DE TAMBOARA**, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor valor por LOTE, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS**, com abertura da disputa às 09h05min do dia 19/07/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: [www.tamboara.pr.gov.br](http://www.tamboara.pr.gov.br) na aba "licitações" e em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).  
Tamboara-PR, 04 de julho de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SESSUA**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-280, neste ato representada por sua Presidente **Mari de Castro**; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDCEM**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Imãns Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente **Neumora Lira Bieleńko Gordo**; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAÍVA E REGIÃO - SINDESP**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranaíba - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente **Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato**; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UPUARANA E REGIÃO - SESSU**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente **Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato**; e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRESAÚDE-PR**, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 19º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representado por seu Presidente **Natanael Marchini**, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos os trabalhadores do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**, unificada, a realizar-se no dia 05 de julho de 2024, às 19h00min em 1ª convocação e às 19h30min em 2ª e última convocação, por meio da plataforma Google Meet, link disponibilizado em comunicado e redes sociais. A Assembleia será diseminada em duas partes, sendo a primeira a apresentação e análise da contraproposta patronal do CIUENP para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, informes econômicos, esclarecimentos de dúvidas referente a contraproposta, análise jurídica de greve, vedação de aumentos remuneratórios a empregados públicos em ano eleitoral, através da plataforma Google Meet. E a segunda parte a deliberação da Contraproposta Patronal (CIUENP) para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, que será realizada por meio da plataforma (Assamblea online), na qual os empregados do CIUENP poderão acessar as 20h00min do dia 05/07/2024 até às 20h00min do dia 06/07/2024 e votar nos seguintes questionamentos: 1) Em caso de aprovação de GREVE no âmbito do CIUENP eu: A) Participarei da Greve; B) Não participarei da Greve; 2) Após ler lido o texto da ÚLTIMA CONTRAPROPOSTA PATRONAL do CIUENP para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 entre as Entidades Sindicais Laborais e o CIUENP, a qual é composta de reajuste de 5% sobre os pisos salariais, gratificação por desempenho da função de condutor socorrista e auxílio transporte; 18,75% sobre o auxílio alimentação; 25% sobre prêmio vale alimentação; assistência, e 8,10% sobre despesas de alimentação por deslocamento ou transferência, e após ter lido as orientações jurídicas apresentadas pelas entidades sindicais laborais, você: A) Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; B) Não Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; 3) Em caso de não aprovação da última contraproposta patronal do CIUENP, exposta no item anterior, considerando a negativa de evolução da contraproposta pelo CIUENP, bem como a vedação de reajuste salarial acima dos índices inflacionários (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VIII), você aprova a Greve da categoria laboral do CIUENP? A) Aprovo; B) Não aprovo. Após a exposição da contraproposta e demais assuntos a Assembleia será suspensa para a votação até o dia 06/07/2024 às 20h00min, data e hora em que a Assembleia será reestabelecida e serão computados os votos e apresentado o resultado.  
Paraná, 03 de julho de 2024.

**Mari de Castro - Presidente SESSUA**  
**Neumora Lira Bieleńko Gordo - Presidente SESSCM**  
**Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP**  
**Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SESSU**  
**Natanael Marchini - Presidente FETRESAÚDE-PR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.027.743/0001-03 - email:camamirador@tceat.com.br

**PORTARIA nº. 012/2024**  
**SUMULA:** Concede Licença para Atividade Política, ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18 de maio 1990 e a Lei Municipal nº. 621/2024.

**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 621/2024 e demais Normas Vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Política, a partir de 06 de Julho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora **RENATA RODRIGUES BORBA**, portadora de RG nº. 6.980.299-0 SSP/PR e do CPF nº. 024.522.729.65, ocupante do cargo de Carreira de Zeladora neste Poder Legislativo, conforme requerimento 001/2024 protocolado em 28 de Junho de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 621/2023, Art. 114 – Parágrafos primeiro e segundo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 01 de Julho de 2024.  
**Márcia Ottesbach Vicente**  
Presidente

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 036/2024**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica Constituída a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionadas:

Nome	CPF	Cargo na Comissão	Qualificação Técnica	Classificação
Kleverson Milton Augusti de Souza	024.411.209-64	Presidente	Pós-graduado em MBA-Gerenciamento em Administração Pública Municipal	Servidor Efetivo do Cargo de Contador
André Issao Kamitani	020.679.429-05	Membro	Graduado em Tecnologia em Gestão Pública	Servidor Efetivo do Cargo de Tec. de Sup. Em Tecnologia da Informação
Roni Peter Zangari	016.480.459-52	Membro	Pós-graduado em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Gestão Pública	Servidor Efetivo do Cargo de Advogado
Geanni Guerreiro Kamitani	008.129.119-11	Membro	Pós-graduada em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUAS	Servidora Efetiva do Cargo de Assistente Social
Priscilla de Souza Gama Pires	067.415.539-40	Membro	Pós-graduada em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana.	Servidora Efetiva do Cargo de Enfermeiro

**Art. 2º.** – As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes:

- Supervisionar e fiscalizar** todas as etapas Processo Seletivo Simplificado;
- Apreciar e julgar**, as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- Proceder** a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas;
- Analisar e opinar** sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**  
Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nos Conformamos em Destal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O prefeito Municipal **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : /2024
- Licitação Nº : 17/2024
- Modalidade : Pregão
- Data Homologação : 02/07/2024
- Objeto Homologado : Aquisição de mudas de árvore do tipo samambaia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Diamante do Norte.

0900118.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Rec. 428 - Material de Consumo - Fonte 1900 - Recursos Ordinários (Linha) - Exercício Corrente  
0900218.541.0004.2.014 - Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Rec. 443 - Material de Consumo - Fonte 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):  
Fornecedor: **MERCADO DAS FLORES LTDA - CNPJ/CPF: 46.161.009/0001-85**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Muda de árvore samambaia (Ficusum Decipiens) mínimo 1,8 metros de altura	FM	Unid.	250	R\$ 31,2000	R\$ 7.800,0000
<b>Valor Total Homologado R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).</b>						

Diamante do Norte, 02 de julho de 2024.  
**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.002/2024**

**SÚMULA** – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Municipal nº. 0589/2022, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DO OBJETO**  
**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2024, destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 0589/2022.

**1.2.** O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise de títulos.

**2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**  
**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2024, será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, através da Comissão composta por representantes nomeados pelo Decreto nº. 036/2024.

**2.2.** A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

**3 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**3.1.** As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

**4 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
**4.1.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Regime Geral da Previdência.

**5 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIA**  
**5.1.** A Função, Formação, número de vagas, lotação, vencimento mensal e a carga horária a ser contratada através deste processo seletivo simplificado será a seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº. DE VAGAS	Lotação	SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL
FARMACEUTICO	Curso de nível superior de Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF;	01	Secretaria Municipal de Saúde	3.476,91	200/40 horas

**5.2.** As atribuições sumárias dos Cargos/Funções de que trata este Edital são as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACEUTICO	a) fazer avaliação farmacêutica do receituário; b) guardar medicamentos, drogas e materiais-prímas e sua conservação; c) registrar entorpecentes e psicotrpicos requisitados, receitas, fornecidos ou utilizados no âmbito das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; d) organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; e) controlar os estoques de medicamentos; f) colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; g) emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; h) planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; i) coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análises de consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades de Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; j) participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; k) realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vendidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; l) controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; m) manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo vistas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; n) executar outras atribuições afins.

**6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS**  
**6.1.** As Inscrições deverão ser feitas através do [Site da Prefeitura Municipal de Mirador](http://Site da Prefeitura Municipal de Mirador) no [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) devendo anexar os títulos e documentos pessoais digitalizados de forma legível no momento da inscrição, no prazo descrito no ITEM 6.2.

**6.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024.**

Etapas	Data	Horário / local
Publicação do Edital	05/07/2024	Jornal Diário do Noroeste
Impugnação do Edital	05/07/2024 a 08/07/2024	até 11h00 através do e-mail: <a href="mailto:ps2024@mirador.pr.gov.br">ps2024@mirador.pr.gov.br</a>
Publicação do Resultado e análise do Recurso do Edital	09/07/2024	Jornal Diário do Noroeste
Período de inscrição e anexar títulos e documentos	10/07/2024 a 14/07/2024	Das 08:00 hs do dia 10/07/2024 até as 23:59 hs do dia 14/07/2024 no site <a href="http://www.mirador.pr.gov.br">www.mirador.pr.gov.br</a>
Publicação Preliminar da análise Curricular	16/07/2024	Jornal Diário do Noroeste
Interposição de Recurso do resultado preliminar - prazo final	16/07/2024 a 17/07/2024	até 11h00 através do e-mail: <a href="mailto:ps2024@mirador.pr.gov.br">ps2024@mirador.pr.gov.br</a>
Publicação do Resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar	18/07/2024	Jornal Diário do Noroeste
Resultado Final	19/07/2024	Jornal Diário do Noroeste

**6.3.** São requisitos para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- Ter formação de nível superior, para os Cargos oferecidos neste Edital;
- Os títulos e documentos pessoais deverão ser anexados no ato da inscrição de forma legível, diretamente no site do Processo Seletivo; (a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos serão atestados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade).

**6.4. Não serão cobradas taxas aos candidatos.**

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**  
**7.1.** A Apuração da pontuação dos Títulos dos candidatos inscritos será realizada no dia 15 de julho de 2024 no Auditório da Câmara Municipal de Mirador, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída e designada para este fim.

**7.2.** No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2024, será utilizado critério de titulação.

**7.3.** Para fins de avaliação a que se refere o item 7.1, o candidato no ato da inscrição anexará os títulos no site do Município.

**7.4.** A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.5.** Para os Cargos de Farmacêutico serão computados os títulos conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) Na área pertencente à função pretendida com no mínimo e 360 horas.	02	15	30
B	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida	01	30	30
C	Certificado de Cursos de capacitação com certificação na área pertencente à função pretendida, com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos.	04	10	40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

**7.6.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais contém o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

**7.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

**7.8.** Os títulos e documentos anexados ilegíveis ou faltando partes serão desconsiderados, não cabendo nova juntada após o término do prazo de inscrição.

**7.9.** Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**7.10.** Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no cargo/função a ser contratada.

**7.11.** Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados na esfera de atuação do cargo a ser contratada, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do Item 8 deste Edital para fins de classificação.

**7.12.** Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

**7.13.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste no endereço eletrônico ([www.diarionoroeste.com.br](http://www.diarionoroeste.com.br)), no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirador no endereço eletrônico ([www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br)), e no mural da Prefeitura Municipal de Mirador.

**8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**  
**8.1.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- o de maior idade;
- sorteio.

**9. DOS RECURSOS**  
**9.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- ao presente edital;
- ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

**9.2.** Candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;
- constem obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
- o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

d) seja digitalmente apresentado;

**9.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido no item 6.2. do cronograma de execução do processo seletivo simplificado nº. 002/2024.

**9.4.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**9.5.** Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: [ps2024@mirador.pr.gov.br](mailto:ps2024@mirador.pr.gov.br);

**10. DO RESULTADO FINAL**  
**10.1.** O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos, se houver.

**11. DA CHAMADA**  
**11.1.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Mirador - Paraná.

**11.2.** O candidato deverá no ato da apresentação, apresentar os documentos originais e/ou autenticados para fim de certificação da autenticidade dos documentos anexados no ato da inscrição;

**11.3.** O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

**11.4.** A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

**11.5.** O candidato que se fizar representar por procuração deverá apresentar instrumento procuratório específico (cópia autenticada e com reconhecimento de firma).

**12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**12.1.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade.
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
- Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- Atestado de saúde fornecido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;

VIII - Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);  
IX - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade e cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;

X - Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

XI - Certidão negativa para fins civis - emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;

XII - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;

XIII - Cópia de Certificado de Conclusão de Curso e/ou Cópia do Diploma;

XIV - Declaração de que não foi demitido por justa causa;

XV - Comprovante de imunização SARS COVID19;

XVI - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo Público também com firma reconhecida;

XVII - Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;

XVIII - Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.570

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
DECRETO Nº 5.626
De 03 de julho de 2024
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000
Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024
Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho
Fonte Especificação Descrição Orcado Atualizado Arrecadado até o Período Arrecadado até o Período Para Mais/Menos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI-PR, NO VALOR DE R\$ 380.000,00.

ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI-PR, NO VALOR DE R\$ 380.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
LICITAÇÃO Nº 21/2024 - PREGÃO Nº 17/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ATIVA FARMA CIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ 07.906.099/0002-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024
LICITAÇÃO Nº 22/2024 - Processo inestigabilidade Nº 4/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: PRISCILA DE FREITAS KOSTEK JORGE - CNPJ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2024
A Câmara Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de material de expediente objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.

EDITAL
Convenção Eleitoral - 2024
Nos termos da Lei 9.504, de 30/09/97, do Estatuto da Federação PSDB CIDADANIA, art. 10 e seguintes, Resoluções Nacionais e legislação em vigor, a Comissão Executiva da Federação PSDB Cidadania do Município AMAPORÁ/PR, CONVOCA todos os membros do colegiado municipal (nos termos do arts. 12 e 13 do estatuto da Federação e art. 5 da Resolução Nacional da Federação - 014/2024), para a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS
O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de AMAPORÁ/PR na forma que dispõem os artigos 9º e ss., e 31º e ss. do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenções com direito a voto, para comparecerem a Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 23 de julho de 2024, às 20 horas, na CASA DA CULTURA, com endereço na Rua Ceará, 02 - Centro - Amaporá/PR - CEP: 87850-000, com o seguinte Ordem do Dia:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 320/2024
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar/assinar contrato de concessão de direito real de uso"
A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí aprova e eu, Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, publico a seguinte Lei Municipal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
LICITAÇÃO Nº 21/2024 - PREGÃO Nº 17/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ATIVA FARMA CIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ 07.906.099/0002-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconhece ser Dispensa de Licitação a modalidade para a aquisição "BANDEIRAS E CONJUNTO DE MASTROS" para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município. Os serviços serão prestados pela empresa N.F.GRANDE & CIA LTDA CNPJ/MF: 79.034.153/0001-00, com valor total de R\$ 4.880,00 ( quatro mil oitocentos e oitenta Reais ), conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024
LICITAÇÃO Nº 22/2024 - Processo inestigabilidade Nº 4/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: PRISCILA DE FREITAS KOSTEK JORGE - CNPJ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - DECRETO Nº 5.626-2024
Fonte 303 - (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))



# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

# BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**MAIS TRABALHO  
MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 04/07/2024**

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Assistente de Loja	1
* PCD - Atendente de Lojas	1
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	5
* PCD - Promotor de Vendas	1
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Açougueiro	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	3
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Contabilidade	1
Analista de RH	1
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	1
Assistente Fiscal	1
Atendente Balconista	1
Atendente de Farmácia	1
Atendente de Lanchonete	5
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	34
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Topografia	1
Auxiliar de Transporte	1
Auxiliar Técnico de Ar Condicionado	1
Auxiliar Técnico de Engenharia	1
Camareira	2
Carpinteiro	7
Consultora em Farmácia	2
Eletricista	2
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Embalador, a mão	1
Empregada Doméstica	4
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estoquista	4
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Gesseiro	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção	1
Moldador de Lentes	1
Motorista de Caminhão - CNH C	6
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista de Furgão	1
Motorista de Ônibus - CNH E	1
Motorista Entregador - CNH A	2
Motorista Entregador - CNH AB	2
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Telemarketing	5
Passadeira	4
Pedreiro	15
Porteiro Industrial	1
Promotor de Vendas	3
Rasteleiro de Asfalto	5
Recepcionista	2
Recepcionista Secretária	1
Representante Comercial	2
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	2
Servente de Obras	12
Servente de Pedreiro	5
Soldador	4
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	14
Vendedor Interno	1
<b>Total Geral</b>	<b>269</b>

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**Chevrolet**

**CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.**

**ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.**

**REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.**

**S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.**

**TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**Fiat**

**FIAT TORO ULTRA - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BX KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R\$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.**

**DIÁRIO DO NOROESTE**

**FAÇA BONS NEGÓCIOS**

**ANUNCIE**

**3421-4050**

A informação mais perto de você.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA  
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

**Ford**

**ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CAMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.**

**KA SE PLUS - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R\$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**Volkswagen**

**GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44 3045-8500.**

**GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44 3045-8500.**

**POSTO SÃO JOSÉ**

**GASOLINA Aditivada R\$ 5,32**

**ETANOL R\$ 3,79**

**DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,67**

**Pão de Queijo 1,25 QUENTINHO**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES

VISA, MASTERCARD, REDE, GOOD, COOP, etc.

Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 26/06/2026, para Posto de combustíveis para veículos automotores, Rod. BR 376 km 36 Lote 4-A, S/Nº.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Posto de combustíveis para veículos automotores, a ser implantada Rod. BR 376 km 36 Lote 4-A, S/Nº.

**Renault**

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**Nissan**

**Hyundai**

**NISSAN FRONTIER ATACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.**

**HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000**

**Jeep**

**Toyota**

**COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.**

**TODOS CONTRA A DENGUE**

COLOQUE NA SUA RESIDA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE

**DIÁRIO DO NOROESTE**

Conta a história do Noroeste do Paraná desde 1955

A informação mais perto de você

**CLASSIFICADOS**

Bons negócios todos os dias!

**3421-4050**

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.570

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024  
LICITAÇÃO Nº 22/2024 - Processo inexigibilidade Nº 4/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
CONTRATADO: GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00(Cento e Dois Mil Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024  
LICITAÇÃO Nº 22/2024 - Processo inexigibilidade Nº 4/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
CONTRATADO: JAFFER TADIM CARDERELLI  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00(Cento e Dois Mil Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá**  
Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1, de 03 de abril de 1990, e com base no art. 181, inciso II, considerando a necessidade de apreciação e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o processo legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá até a votação e devolução para sanção do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

Art. 2º Esta medida é necessária para assegurar o cumprimento do disposto no art. 181, inciso II, da Lei Orgânica, que determina que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias deve ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, comuniquem-se e cumpram-se.

Santo Antônio do Caiuá, 01 de julho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal  
Santo Antônio do Caiuá

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46/2024

EMENTA: "Prorroga por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para o cargo de Coveiro e Motorista, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de prorrogação por mais 1 (um) ano o Teste Seletivo Simplificado 005/2023, para o cargo de **Coveiro e Motorista**, em razão da contenção de despesas que seriam levadas a efeito quando da realização de novo teste seletivo;

Considerando a necessidade de os atuais contratados (as) permanecerem executando seus serviços na secretaria onde estão lotados (as);

Considerando que a renovação do contrato dos aprovados no teste seletivo simplificado não aumentará despesas para os cofres do Município;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, ou seja, até o dia **15.08.2025** a renovação do **Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 005/2023, para o cargo de Coveiro e Motorista.**

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos quatro dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47/2024

EMENTA: "Prorroga por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para o cargo de Operador de Máquina e Tratorista, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de prorrogação por mais 1 (um) ano o Teste Seletivo Simplificado 005/2023, para o cargo de **Operador de Máquina e Tratorista**, em razão da contenção de despesas que seriam levadas a efeito quando da realização de novo teste seletivo;

Considerando a necessidade de os atuais contratados (as) permanecerem executando seus serviços na secretaria onde estão lotados (as);

Considerando que a renovação do contrato dos aprovados no teste seletivo simplificado não aumentará despesas para os cofres do Município;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, ou seja, até o dia **06.09.2025** a renovação do **Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 005/2023, para o cargo de Operador de Máquina e Tratorista.**

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos quatro dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

PORTARIA Nº. 013/2024

**SUMULA:** Concede Licença para Atividade Política, ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18 de maio 1990 e a Lei Municipal nº. 621/2024.

**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 621/2024 e demais Normas Vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder Licença Política, a partir de 06 de Julho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora RENATA RODRIGUES BORBA, portadora de RG nº. 6.980.299-0 SSP/PR e do CPF nº. 024.522.729.65, ocupante do cargo de Carreira de Zeladora neste Poder Legislativo, conforme requerimento 001/2024 protocolado em 28 de Junho de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 621/2023, Art. 114 - Parágrafos primeiro e segundo.

**Art. 2.º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 04 de Julho de 2024.

Márcia Ottesbach Vicente  
Presidente